



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

PROCESSO Nº 4/2021

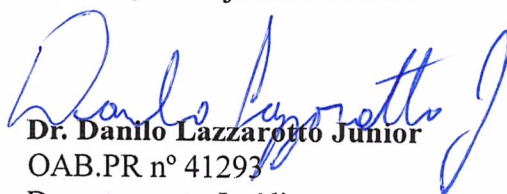
Os autos referentes ao Processo nº 4, procedimento de **Inexigibilidade nº 1/2021**, destinado a **Serviços de postagem de correspondências da Administração Municipal para o ano de 2021, conforme necessidade e demanda da Administração Municipal**. Vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do processo e o respectivo termo de contrato e/ou instrumento equivalente, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública, instituída para promover a atividade de Correio Nacional, estando assim fundamentada a Inexigibilidade de Licitação, conforme Art 25 - I da Lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 24 - VIII da Lei 8.666/93. Diante a prestação dos serviços de postagem de correspondências exclusivamente pelos Correios, fica impossibilitada a licitação restando a contratação através de inexigibilidade de licitação.

Examinados os autos do processo nos parece que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

É o Parecer

Céu Azul, 12 de janeiro de 2021



Dr. Danilo Lazzarotto Junior
OAB.PR nº 41293

Departamento Jurídico